



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3482/09
PLL Nº 168/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 152 /09 – CEFOR

Altera o inc. I do § 2º do art. 11 e a al. “b” do inc. I do art. 26 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.663, de 1º de abril de 2009, dispondo sobre a documentação necessária para a instrução de requerimento de autorização para o exercício do comércio ambulante do ramo de alimentação e incluindo a chapa bifeteira no rol de equipamentos que podem ser utilizados para o comércio ambulante de churrasquinho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa e a CCJ não apontaram óbice legal ou regimental à tramitação da Proposição.

O Projeto possui mérito, razão pela qual somos pela sua **aprovação**.

Sala Domingos Spolidoro, 10 de novembro de 2009.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel